

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 185/2025
Inexigibilidade nº: 30/2025

I - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, COM O TEMA: A MAGIA DO NATAL, NO FORMATO CIRCO TEATRO SEM LONA.

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	118979	1,00	UN		R\$17.500,00	R\$17.500,00
Produto: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA TEATRAL PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO NATALINO EM CIRCO TEATRO SEM LONA, A SER APRESENTADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO, EM CARETINHA PALCO COM PAINÉIS DE LED, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM INÍCIO ÀS 20:00 E CARGA HORÁRIA MÍNIMA APROXIMADA DE 01:30H, NA PRAÇA MUNICIPAL DE PRINCESA. CONTEMPLANDO APRESENTAÇÕES COM FIGURINOS TEMÁTICOS, ADEREÇOS, EFEITOS VISUAIS, APRESENTAÇÕES TEATRAIS, MUSICAIS E CIRCENSES E SESSÃO DE FOTOS COM O PAPEI NOEL.					Valor Total:	R\$17.500,00

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do espetáculo “A Magia do Natal”, no dia 13 de dezembro, na Praça Municipal, tem como finalidade oferecer à comunidade um momento cultural, social e afetivo que fortalece vínculos e promove integração entre famílias, crianças e toda a população.

O Natal é um período de grande relevância simbólica, marcado pela celebração da união, esperança, solidariedade e renovação de valores. Proporcionar um evento dessa natureza no espaço público:

- Valoriza a cultura e traz acesso gratuito a uma apresentação artística reconhecida nacionalmente, com grande alcance e qualidade técnica comprovada em diversos municípios, conforme documentação em anexo;
- Fortalece o sentimento comunitário, reunindo famílias e crianças em um momento festivo e seguro, reforçando a importância dos espaços públicos como locais de convivência;
- Estimula a imaginação e a fantasia infantil, oferecendo às crianças da rede municipal e da comunidade uma experiência lúdica, educativa e encantadora;
- Apoia ações de valorização da tradição natalina, contribuindo para a construção de memórias afetivas e para o bem-estar emocional da população;
- Contribui para o calendário de eventos do município, movimentando o comércio local e estimulando o turismo regional.

A escolha do dia 13 de dezembro se justifica por integrar a programação municipal natalina, antecedendo a semana do Natal e permitindo maior participação das famílias.

A apresentação do Circo Teatro Sem Lona destaca-se por sua estrutura completa, equipe experiente e formato itinerante de alta qualidade, oferecendo solução prática e segura, conforme detalhado na documentação em anexo.

Assim, a contratação é plenamente justificada pelo interesse público, pelo impacto cultural positivo e pela capacidade do espetáculo de promover alegria, interação comunitária e celebração da época natalina.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade para contratação encontra amparo legal no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Neste contexto, a contratação da empresa Ochoa Produções Artísticas LTDA – Circo Teatro Sem Lona preenche integralmente os requisitos legais acima citados.

O espetáculo “A Magia do Natal” é uma produção artística exclusiva, cujo conteúdo dramático, figurinos, adereços, trilha sonora, efeitos visuais e concepção cênica pertencem integralmente ao autor Pedro Carlos de Aquino Ochoa, o qual concede exclusividade total à referida companhia para sua montagem e apresentação. Tal exclusividade está formalmente comprovada por meio de Carta de Exclusividade, o que impede a execução do espetáculo por qualquer outro fornecedor, configurando inviabilidade absoluta de competição.

Diante do exposto, verifica-se que estão presentes todos os requisitos legais para a contratação de empresa para apresentação de espetáculo natalino no dia 13 de dezembro de 2025, com o tema “a magia do natal”, no formato circo teatro sem lona, por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, juridicamente viável, técnica e economicamente justificada.

IV – DADOS DO FORNECEDOR E RAZÃO DE SUA ESCOLHA

A escolha de Ochoa Produções Artísticas LTDA – Circo Teatro Sem Lona fundamenta-se na exclusividade do espetáculo, na inviabilidade de competição e na comprovada capacidade técnica e artística da companhia, conforme demonstrado nos documentos que integram o processo.

A companhia possui amplo reconhecimento regional e nacional, destacando-se pela qualidade de suas produções e por sua estrutura própria, composta por caretinha-palco equipada com painéis de LED, sistema de sonorização e iluminação, além de elenco qualificado nas linguagens teatral, musical e circense.

O espetáculo “A Magia do Natal” é uma criação original e exclusiva do autor Pedro Carlos de Aquino Ochoa, que confere exclusividade integral à empresa para sua montagem e apresentação, conforme comprovado por meio da Carta de Exclusividade apresentada. Essa condição impede que o conteúdo cênico seja reproduzido por quaisquer terceiros, configurando inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A produção possui elementos próprios— figurinos temáticos, adereços, efeitos visuais, trilha sonora, roteiro dramático e sequência artística — os quais pertencem integralmente à companhia, impossibilitando sua execução por outro fornecedor sem violar direitos autorais e de propriedade intelectual.

A proposta apresentada contempla todos os aspectos estruturais e operacionais, demonstrando capacidade consolidada para execução de eventos culturais de grande alcance e garantindo atendimento pleno aos objetivos do Município para a programação natalina.

A empresa também possui histórico artístico expressivo, com diversos prêmios, reconhecimentos públicos e destaque em festivais e projetos culturais, o que reforça sua consagração e relevância, atendendo aos requisitos legais para contratação direta de profissional ou grupo artístico de notoriedade.

Diante do conjunto de fatores — exclusividade da obra, singularidade do espetáculo, experiência comprovada, reconhecimento público e artístico, inviabilidade de competição e capacidade operacional — conclui-se que a Ochoa Produções Artísticas LTDA – Circo Teatro Sem Lona é a única fornecedora apta a executar o objeto pretendido.

Assim, sua escolha como responsável pela realização do espetáculo natalino no dia 13 de dezembro encontra-se plenamente justificada, atendendo ao interesse público e ao disposto na legislação pertinente à contratação direta por inexigibilidade.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Salienta-se que nos processos de inexigibilidade de licitação a justificativa de preço deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação. Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado com outros.

Dessa forma, foram juntados outros preços comparativos de que o preço apresentado guarda razoabilidade com aqueles que habitualmente são praticados, como por exemplo, o serviço semelhante prestado em outros municípios. Documento integrante neste processo licitatório.

VI– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes desta dispensa de licitação, serão usadas as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Reserva	Data Reserva	Ref. Dotação	Tipo Dotação	Histórico	Valor	Baixa	Contingen Limitação	Origem Empenho	Saldo
3764	26/11/2025	380	Minuta	Reserva gerada para a Minuta número 187/2025	17.500,00	0,00	Não	Processo 185/2025	17.500,00
									Soma: 17.500,00

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do acima exposto, tendo em vista o relevante interesse público na contratação e diante de toda documentação que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante inexigibilidade de licitação no caso em exame.

DIANGELE FABIELE KLEIN MARMITT
PREFEITA MUNICIPAL